

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R\$ - (-)

Valor consolidado da Multa: R\$ 800 (Oitocentos Reais)
Forma de recolhimento da multa: Parcelado 6x
Sanções administrativas: Multa simples - Alteração/Retificação - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
Houve conciliação? Sim
Observações: A autuada concordou com os termos propostos nesta ata, comprometendo-se a não incorrer em novas infrações ambientais, especialmente aquelas relativas a ter animais da fauna silvestre em cativeiro. Recebeu uma via desta ata e seis guias de recolhimento da multa no valor de R\$ 133,33 cada.
Ponto de Atendimento: 3 - Sorocaba
Auto de Infração Ambiental 201611040091401
Data da Infração: 5/9/2016
Autuado: Sidney Soares Patez
CPF: 183.042.668-06
Data da Sessão: 20/2/2017

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não
Decisão da avaliação do auto: Solicitar informações adicionais
Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R\$ - (-)
Valor consolidado da Multa: R\$ 1838 (Um Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais)

Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - - - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas
Houve conciliação? AIA Suspenso
Observações: Embora não tenha havido comparecimento, faz-se necessário o encaminhamento do auto à Polícia Militar Ambiental para informações adicionais. Novo atendimento ambiental foi marcado para o dia 17-05-2017 às 13hs e 30min.
Ponto de Atendimento: 3 - Sorocaba
Auto de Infração Ambiental 201611060105161
Data da Infração: 6/11/2016
Autuado: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LOPES
CPF: 064.807.543-52
Data da Sessão: 21/2/2017

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Manter
Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R\$ - (-)

Valor consolidado da Multa: R\$ 280 (Duzentos e Oitenta Reais)
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
Houve conciliação? Sim
Observações: O autuado concordou com os termos propostos no Atendimento Ambiental, sendo entregue na presente data 01 via da Ata e 01 guia de recolhimento no valor de R\$280,00.
Ponto de Atendimento: 3 - Sorocaba
Auto de Infração Ambiental 201611060105162
Data da Infração: 6/11/2016
Autuado: EDGAR BATISTA DE SOUSA
CPF: 045.759.663-55
Data da Sessão: 21/2/2017

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Manter
Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R\$ - (-)

Valor consolidado da Multa: R\$ 280 (Duzentos e Oitenta Reais)
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
Houve conciliação? Sim
Observações: O autuado concordou com os termos propostos no Atendimento Ambiental, sendo entregue na presente data 01 via da Ata e 01 guia de recolhimento no valor de R\$280,00.
Ponto de Atendimento: 3 - Sorocaba
Auto de Infração Ambiental 201611060105162
Data da Infração: 6/11/2016
Autuado: EDGAR BATISTA DE SOUSA
CPF: 045.759.663-55
Data da Sessão: 21/2/2017

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Manter
Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R\$ - (-)

Valor consolidado da Multa: R\$ 280 (Duzentos e Oitenta Reais)
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
Houve conciliação? Sim
Observações: O autuado concordou com os termos propostos no Atendimento Ambiental, sendo entregue na presente data 01 via da Ata e 01 guia de recolhimento no valor de R\$280,00.
Ponto de Atendimento: 3 - Sorocaba
Auto de Infração Ambiental 201611070078991
Data da Infração: 12-11-2016
Autuado: OSVALDO CARDOZO
CPF: 471.905.748-91
Data da Sessão: 23/2/2017

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Manter
Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R\$ 660 (Seiscentos e Sessenta Reais)

Valor consolidado da Multa: R\$ 660 (Seiscentos e Sessenta Reais)
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Sim
Observações: O autuado concordou com os termos propostos no Atendimento Ambiental, firmando o TCRA - Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental 15974/2017. Ainda, recebeu 01 via da Ata e 01 guia de recolhimento no valor de R\$660,00.
Ponto de Atendimento: 3 - Sorocaba
Auto de Infração Ambiental 201611100061521
Data da Infração: 24-11-2016
Autuado: Sérgio Queiroz Vieira
CPF: 358.976.828-28
Data da Sessão: 22/2/2017

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não
Decisão da avaliação do auto: Manter
Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R\$ - (-)

Valor consolidado da Multa: R\$ 1406,16
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 (vinte) dias corridos para apresentação de defesa. O autuado não compareceu no atendimento ambiental, agendado para a presente data às 13hs e 30min. O prazo para defesa será de 20 dias contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Valor consolidado da Multa: R\$ 1406,16
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 (vinte) dias corridos para apresentação de defesa. O autuado não compareceu no atendimento ambiental, agendado para a presente data às 13hs e 30min. O prazo para defesa será de 20 dias contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Valor consolidado da Multa: R\$ 1406,16
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 (vinte) dias corridos para apresentação de defesa. O autuado não compareceu no atendimento ambiental, agendado para a presente data às 13hs e 30min. O prazo para defesa será de 20 dias contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Valor consolidado da Multa: R\$ 1406,16
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 (vinte) dias corridos para apresentação de defesa. O autuado não compareceu no atendimento ambiental, agendado para a presente data às 13hs e 30min. O prazo para defesa será de 20 dias contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Valor consolidado da Multa: R\$ 1406,16
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 (vinte) dias corridos para apresentação de defesa. O autuado não compareceu no atendimento ambiental, agendado para a presente data às 13hs e 30min. O prazo para defesa será de 20 dias contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Valor consolidado da Multa: R\$ 1406,16
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 (vinte) dias corridos para apresentação de defesa. O autuado não compareceu no atendimento ambiental, agendado para a presente data às 13hs e 30min. O prazo para defesa será de 20 dias contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Valor consolidado da Multa: R\$ 1406,16
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 (vinte) dias corridos para apresentação de defesa. O autuado não compareceu no atendimento ambiental, agendado para a presente data às 13hs e 30min. O prazo para defesa será de 20 dias contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Valor consolidado da Multa: R\$ 1406,16
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 (vinte) dias corridos para apresentação de defesa. O autuado não compareceu no atendimento ambiental, agendado para a presente data às 13hs e 30min. O prazo para defesa será de 20 dias contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Valor consolidado da Multa: R\$ 1406,16
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 (vinte) dias corridos para apresentação de defesa. O autuado não compareceu no atendimento ambiental, agendado para a presente data às 13hs e 30min. O prazo para defesa será de 20 dias contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Valor consolidado da Multa: R\$ 1406,16
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 (vinte) dias corridos para apresentação de defesa. O autuado não compareceu no atendimento ambiental, agendado para a presente data às 13hs e 30min. O prazo para defesa será de 20 dias contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Valor consolidado da Multa: R\$ 1406,16
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 (vinte) dias corridos para apresentação de defesa. O autuado não compareceu no atendimento ambiental, agendado para a presente data às 13hs e 30min. O prazo para defesa será de 20 dias contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Valor consolidado da Multa: R\$ 1406,16
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 (vinte) dias corridos para apresentação de defesa. O autuado não compareceu no atendimento ambiental, agendado para a presente data às 13hs e 30min. O prazo para defesa será de 20 dias contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado.

DECIDE:

Artigo 1º- Fica designada Ângela Maria Miranda Erbst, portadora do RG 8.106.907-8 SSP/SP, como gestora e representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos, para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário; de áreas internas do Parque Dr. Fernando Costa - Água Branca; para a realização do evento "Minha Cabeça me Salva ou me Perde e Brevidade", bem como para todos os contatos e comunicações a ele referentes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo SMA 1.262/2017)
Portaria CPU 32, de 02-03-2017

Designa representante da Secretaria do Meio Ambiente / Coordenadoria de Parques Urbanos para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, outorgada em favor da empresa "Shirley Lapa Soares para utilização de área, visando à realização do evento "Feira do Livro Móvel"

O Coordenador de Parques Urbanos, considerando as disposições do Decreto Estadual 60.321, de 01-04-2014 e o que consta do processo SMA 1.401/2017;

DECIDE:

Artigo 1º- Fica designado Mauro Benigno, portador do RG 15.354.087-4 SSP/SP, como gestor e representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos, para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário; de áreas internas do Parque Villa-Lobos; para a realização do evento "Feira do Livro Móvel", bem como para todos os contatos e comunicações a ele referentes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo SMA 1.401/2017)
Despacho do Coordenador, de 02-03-2017

Autorizando, face aos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação da Diretora substituta do Parque Dr. Fernando Costa - Água Branca, às fls. 22/23, o uso da área especificada nos autos deste processo em favor da Cooperativa Paulista de Teatro, com vistas à realização do Evento "Minha Cabeça me Salva ou me Perde e Brevidade", nos dias 03, 15, 16, 17 e 18-03-2017, seguindo as orientações do Parecer CJ/SMA 813/2014, fls. 40/44, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Resolução SMA 70, de 09-10-2015. (Processo SMA 1.262/2017)

Despacho do Coordenador, de 2-3-2017
Autorizando, face aos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação do Diretor do Parque Villa-Lobos, às fls. 10; o uso da área especificada nos autos deste processo em favor de Shirley Lapa Soares, com vistas à realização do Evento "Feira do Livro Móvel", nos dias 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25 e 26-03-2017, seguindo as orientações do Parecer CJ/SMA 813/2014, fls. 31/35, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Resolução SMA 70, de 09-10-2015. (Processo SMA 1.401/2017)

Extrato da Autorização de Uso
Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário/2017: Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e a Cooperativa Paulista de Teatro.

Partícipes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a Cooperativa Paulista de Teatro.
Objeto: A utilização de área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) na área denominada "Bambuzal", Espaço Coberto, com Exploração Comercial, definida no mapa em anexo (ANEXO "B"), no interior do Parque Dr. Fernando Costa - Água Branca, localizado na Avenida Francisco Matarazzo, 455, Barra Funda, São Paulo/SP, visando à realização do evento "Minha Cabeça me Salva ou me Perde e Brevidade", nos dias 03, 15, 16, 17 e 18-03-2017, incluindo tempo de montagem, evento e desmontagem, totalizando 05 (cinco) dias de ocupação, conforme descrito abaixo:

Vigência: 03, 15, 16, 17 e 18-03-2017.
Valor: R\$ 1.880,25, mediante depósito na conta corrente do Fundo Especial de Despesa do Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, inscrito no CNPJ/MF 13.885.885/0001-03, (Banco do Brasil: conta corrente 8834-X, agência 01897-X).
Data da assinatura: 02-03-2017.
(Processo SMA 1.262/2017)
(Parecer CJ/SMA 813/2014, de 26-08-2014).

Extrato da Autorização de Uso
Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário/2017: Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e Shirley Lapa Soares
Partícipes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Shirley Lapa Soares
Objeto: A utilização de área de 250 m² de área, denominada "Entrada Principal", Áreas Livres - Com Exploração Comercial, definida no mapa em anexo (Anexo "C"), no interior do Parque Villa-Lobos, localizado na Avenida Professor Fonseca Rodrigues, 2.001, Bairro Alto de Pinheiros, Cidade São Paulo/SP visando à realização do evento "Feira do Livro Móvel", nos dias 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25 e 26-03-2017, incluindo tempo de montagem, evento e desmontagem, totalizando 08 dias de ocupação, conforme descrito abaixo:

Vigência: 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25 e 26-03-2017
Valor: R\$ 2.507,00, mediante depósito na conta corrente do Fundo Especial de Despesa do Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, inscrito no CNPJ/MF 13.885.885/0001-03, (Banco do Brasil: conta corrente 8834-X, agência 01897-X).
Data da assinatura: 03-03-2017.
(Processo SMA 1.401/2017)
(Parecer CJ/SMA 813/2014, de 26-08-2014.)

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
Ofício CNT 019/2017
Assunto: Aplicação da Sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração Pública por até 05 anos.
Contrato: 13002-7-01-13
Contratada: Nascir e Nascir Comércio de Materiais de Segurança, Serviços e Limpeza Ltda.-EPP
Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria, edifício e recepção
Por intermédio do Processo 56/17, instauramos o procedimento sancionatório para a aplicação de sanção administrativa por descumprimento contratual, pelo abandono dos serviços de controle de acesso e operação de portarias nos Parques Estaduais Cantareira, Juquery, Jaraguá, Vassununga, Floresta Edmundo Navarro de Andrade, Rio Turvo e Sede da Fundação Florestal, os quais ficaram expostos, a situação de risco, sujeito a danos ao patrimônio público por falta de segurança, visto os prestadores de serviço da portaria terem abandonado seus postos, referente ao contrato 13002-7-01-13, processo 1336/12.

Em 06-02-2017, o Setor de contratos encaminhou uma intimação (publicada no Diário Oficial em 15-02-2017), para que informassem o porquê da não execução dos serviços contratados, solicitando que se manifestassem exercendo desta forma,

o direito de ampla defesa e franqueamos os autos para dirimir qualquer dúvida que por ventura possa ter havido.

O prazo venceu em 22-03-2017, e como não houve manifestação por parte de vossa empresa, informamos que aplicaremos a Sanção Administrativa de impedimento de contratar com o Governo do Estado de São Paulo, pelo período de 05 anos, conforme leis 10.520/02 e 8.666/93, e consigne-se que o prazo supracitado encontra-se coerente com os critérios de proporcionalidade e razoabilidade, devido aos transtornos provocados a esta Administração, além, do prejuízo causado às unidades de Conservação da Fundação Florestal. Publique-se o presente julgamento no Diário oficial do Estado de São Paulo e intime-se a interessada pessoalmente, por meio de carta aviso de recebimento.

Saliente-se que o prazo para recorrer é de 5 dias úteis. Franqueie-se à apenas vista aos autos. E, considerando o disposto no artigo 109, da Lei Federal de Licitações, eventual recurso de ser protocolizado no Setor de Contratos, na Av. Professor Frederico Hermann Jr, 345 - Prédio 12 - 1º andar, Alto de Pinheiros - São Paulo - SP, CEP: 05459-010.

Quinto Termo de Aditamento
Processo 1765/2012
Contrato: 12060-7-01-13
Parecer Ff/Aj 438/2016 Data: 07-12-2016
Contratante: Fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo
CNPJ: 56.825.110/0001-47
Contratada: Comatic Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 59.231.555/0001-97
Objeto do Contato: Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Jardins no Parque Estadual Intervalos.

Objeto do Termo: Prorrogação de Prazo por 12 Meses
Valor do Contrato: R\$ 124.963,04
Vigência: 12-12-2016 A 11-12-2017
Data de Assinatura: 07-12-2016

Termo de Encerramento e Ajuste Final
Processo 591/2016
Contrato: 16017-4-00-11
Dspacho Ff/Aj 057/2017 Data: 17-01-2017
Contratante: Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
CNPJ: 56.825.110/0001-47
Contratada: L. T. Issa Comércio e Serviços - Me
CNPJ: 18.253.502/0001-90

Objeto do Contrato: Venda de Madeira em Pé (Corte Raso), da Espécie P.c. Bahamensis, Resultante de Corte Raso, Constantes do Lote 003, Floresta Estadual de Batatais, no Município de Batatais/Sp.

Objeto do Ajuste: Encerramento do Contrato
Valor do Contrato: R\$ 38.325,00

Objeto do Contrato: Venda de Madeira em Pé (Corte Raso), da Espécie P.c. Bahamensis, Resultante de Corte Raso, Constantes do Lote 003, Floresta Estadual de Batatais, no Município de Batatais/Sp.

Objeto do Ajuste: Encerramento do Contrato
Valor do Contrato: R\$ 38.325,00

Objeto do Contrato: Venda de Madeira em Pé (Corte Raso), da Espécie P.c. Bahamensis, Resultante de Corte Raso, Constantes do Lote 003, Floresta Estadual de Batatais, no Município de Batatais/Sp.

Objeto do Ajuste: Encerramento do Contrato
Valor do Contrato: R\$ 38.325,00

Objeto do Contrato: Venda de Madeira em Pé (Corte Raso), da Espécie P.c. Bahamensis, Resultante de Corte Raso, Constantes do Lote 003, Floresta Estadual de Batatais, no Município de Batatais/Sp.

Objeto do Ajuste: Encerramento do Contrato
Valor do Contrato: R\$ 38.325,00

Objeto do Contrato: Venda de Madeira em Pé (Corte Raso), da Espécie P.c. Bahamensis, Resultante de Corte Raso, Constantes do Lote 003, Floresta Estadual de Batatais, no Município de Batatais/Sp.

Objeto do Ajuste: Encerramento do Contrato
Valor do Contrato: R\$ 38.325,00

Objeto do Contrato: Venda de Madeira em Pé (Corte Raso), da Espécie P.c. Bahamensis, Resultante de Corte Raso, Constantes do Lote 003, Floresta Estadual de Batatais, no Município de Batatais/Sp.

Objeto do Ajuste: Encerramento do Contrato
Valor do Contrato: R\$ 38.325,00

Objeto do Contrato: Venda de Madeira em Pé (Corte Raso), da Espécie P.c. Bahamensis, Resultante de Corte Raso, Constantes do Lote 003, Floresta Estadual de Batatais, no Município de Batatais/Sp.

Objeto do Ajuste: Encerramento do Contrato
Valor do Contrato: R\$ 38.325,00

Objeto do Contrato: Venda de Madeira em Pé (Corte Raso), da Espécie P.c. Bahamensis, Resultante de Corte Raso, Constantes do Lote 003, Floresta Estadual de Batatais, no Município de Batatais/Sp.

Objeto do Ajuste: Encerramento do Contrato
Valor do Contrato: R\$ 38.325,00

Objeto do Contrato: Venda de Madeira em Pé (Corte Raso), da Espécie P.c. Bahamensis, Resultante de Corte Raso, Constantes do Lote 003, Floresta Estadual de Batatais, no Município de Batatais/Sp.

Objeto do Ajuste: Encerramento do Contrato
Valor do Contrato: R\$ 38.325,00

Objeto do Contrato: Venda de Madeira em Pé (Corte Raso), da Espécie P.c. Bahamensis, Resultante de Corte Raso, Constantes do Lote 003, Floresta Estadual de Batatais, no Município de Batatais/Sp.

Objeto do Ajuste: Encerramento do Contrato
Valor do Contrato: R\$ 38.325,00

Objeto do Contrato: Venda de Madeira em Pé (Corte Raso), da Espécie P.c. Bahamensis, Resultante de Corte Raso, Constantes do Lote 003, Floresta Estadual de Batatais, no Município de Batatais/Sp.

Objeto do Ajuste: Encerramento do Contrato
Valor do Contrato: R\$ 38.325,00

Objeto do Contrato: Venda de Madeira em Pé (Corte Raso), da Espécie P.c. Bahamensis, Resultante de Corte Raso, Constantes do Lote 003, Floresta Estadual de Batatais, no Município de Batatais/Sp.

Objeto do Ajuste: Encerramento do Contrato
Valor do Contrato: R\$ 38.325,00

Objeto do Contrato: Venda de Madeira em Pé (Corte Raso), da Espécie P.c. Bahamensis, Resultante de Corte Raso, Constantes do Lote 003, Floresta Estadual de Batatais, no Município de Batatais/Sp.

Objeto do Ajuste: Encerramento do Contrato
Valor do Contrato: R\$ 38.325,00

Objeto do Contrato: Venda de Madeira em Pé (Corte Raso), da Espécie P.c. Bahamensis, Resultante de Corte Raso, Constantes do Lote 003, Floresta Estadual de Batatais, no Município de Batatais/Sp.

Objeto do Ajuste: Encerramento do Contrato
Valor do Contrato: R\$ 38.325,00

Objeto do Contrato: Venda de Madeira em Pé (Corte Raso), da Espécie P.c. Bahamensis, Resultante de Corte Raso, Constantes do Lote 003, Floresta Estadual de Batatais, no Município de Batatais/Sp.

Objeto do Ajuste: Encerramento do Contrato
Valor do Contrato: R\$ 38.325,00

Objeto do Contrato: Venda de Madeira em Pé (Corte Raso), da Espécie P.c. Bahamensis, Resultante de Corte Raso, Constantes do Lote 003, Floresta Estadual de Batatais, no Município de Batatais/Sp.

Objeto do Ajuste: Encerramento do Contrato
Valor do Contrato: R\$ 38.325,00

Objeto do Contrato: Venda de Madeira em Pé (Corte Raso), da Espécie P.c. Bahamensis, Resultante de Corte Raso, Constantes do Lote 003, Floresta Estadual de Batatais, no Município de Batatais/Sp.

Objeto do Ajuste: Encerramento do Contrato
Valor do Contrato: R\$ 38.325,00

O Contrato 16017-4-00-11 Está Encerrado Desde 28-05-2016, com o cumprimento das obrigações estabelecidas e respectivos pagamentos efetuados.

Contrato 16031-4-00-11 está encerrado desde 16-07-2016, com o cumprimento das obrigações estabelecidas e respectivos pagamentos efetuados.

A vendedora deverá devolver o valor de R\$ 8.450,00, correspondendo a 3,38 Ha.

Vigência: 06-03-2017 A 10-02-2018

Data de Assinatura: 09-02-2017

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

A Cetesb para dar cumprimento a Resolução CONAMA 06, de 24-01-1986 e Resolução SMA 09, de 03-02-2017, faz publicar os pedidos de licenças, posição 02-03-2017 no Âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental.

Processo 816/2008 A Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de licença ambiental de operação da COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ para Implantação da linha 5 (LILÁS) no trecho Adolfo Pinheiro/Chácara Klabin com Pátio Guido Caloi, no município de São Paulo/SP.

Processo 359/2014 A Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de licença ambiental de operação da GAS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S.A. para SDGN LENÇÓIS PAULISTA - BARRA BONITA (LI 2375 - FASE 1), no município de Lençóis Paulista, Macatuba, Igarapu do